PROJETO DE LEI Nº 48/2022 DO LEGISTATIVO

Súmula: Dá denominação de "Victor Augusto Dardani Moreira da Silva" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Victor Augusto Dardani Moreira da Silva" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (4/11/2022).

Gertrudes Bernardy
Presidente

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

José Maurino Carniato
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1253

Ivaiporã, 4 de novembro de 2022

Bruno

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 14 / novembro / 2022
Claudineia

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unan. dos presentes
Em, 22 / 11 / 22
Ata(s) n.º 3950

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 28 / 11 / 2022
Ata(s) n.º 3.951
Bruno

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 48/2022, DO PODER LEGISLATIVO

Victor Augusto Dardani Moreira da Silva nasceu aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 1992, na cidade de Catanduva, São Paulo. Filho de Dr. Humberto Moreira da Silva e Maria Lucia Dardani. Neto do Pioneiro Dr. Dorival Moreira da Silva, sócio no Hospital Maternidade junto com o Dr. Orlando Sanchez.

Mudou-se para Ivaiporã-PR no mês de novembro de 1997. Iniciou seus estudos em 1998 no maternal do Colégio Santa Olga, onde ficou até 2º ano do ensino médio, o qual terminou no Colégio Objetivo.

Fez um ano de cursinho em Maringá, entrou na faculdade de Medicina em Presidente Prudente no ano de 2014 e finalizou o curso em fevereiro de 2018. Fez Residência Médica no Hospital de Clínicas (HC) em Curitiba, Paraná, na área de Otorrinolaringologia. Terminou a Residência Médica e retornou à Ivaiporã em fevereiro 2022, onde iniciou suas atividades médicas junto com o seu pai na Clínica de Otorrino.

Atendia também na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) em Ivaiporã. Médico querido e muito bem quisto dentro da classe médica e por todos os seus pacientes que durante esses sete meses de atendimento aqui em Ivaiporã conquistou a todos pela sua excelência na profissão.

Desde criança falava que Ivaiporã era o melhor lugar do mundo e que assim que se formasse, voltaria para sua cidade que tanto amava (assim que se referia à Ivaiporã).

Infelizmente sua trajetória se encerrou no dia 14 de agosto do corrente ano, deixando imensa saudade aos familiares e amigos, sendo essa uma pequena homenagem que esta Casa pode realizar em forma de agradecimento.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (4/11/2022).

Gertrudes Bernardy
Presidente

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

José Maurino Carniato
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo.
Autoria: Gertrudes Bernardy, Emerson Bertotti e José Carniato.
Súmula: Dá denominação de "Victor Augusto D. Moreira" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 3
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo.
Autoria: Gertrudes Bernardy, Emerson Bertotti e José Carniato.
Súmula: Dá denominação de "Victor Augusto D. Moreira" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
a		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
a		Jose Maurino Carniato (Relator)
ausente		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo.
Autoria: Gertrudes Bernardy, Emerson Bertotti e José Carniato.
Súmula: Dá denominação de "Victor Augusto D. Moreira" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maria Carneiro (Relator)
ausenti		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 5 – Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo.
Autoria: Gertrudes Bernardy, Emerson Bertotti e José Carniato.
Súmula: Dá denominação de "Victor Augusto D. Moreira" a Unidade Básica de Saúde do Jardim Luiz XV, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 48/2022, do Legislativo, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ausente		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
x		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
x		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná